

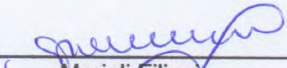


# Município de Riqueza

PUBLICADO NO QUADRO MURAL

EM 03 / 07 / 2020

CFE. LEI MUNICIPAL 602/2012

  
Marieli Filippi  
OAB/SC 47.248  
Advogada

LEI N° 0820, DE 03 DE JULHO DE 2020.

**DISPÕE SOBRE AMPLIAÇÃO DO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE RIQUEZA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**RENALDO MUELLER**, Prefeito de Riqueza, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o artigo 64, III, da Lei Orgânica, FAZ saber que a Câmara Municipal de Vereadores votou e aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1°** Fica incluído no perímetro urbano do Município de Riqueza/SC parte do LOTE COLONIAL N° 197-A (cento e noventa e sete "A"), com a área de 2.617,45,00m<sup>2</sup> (dois mil, seiscentos e dezessete metros e quarenta e cinco decímetros quadrados), sem edificações, de propriedade de ULRICH HERGENRAEDER E NEUSA MARIA VOCKES HERGENRAEDER, objeto de Matrícula n° 17.548 do Livro N°. 2, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Mondai - SC.

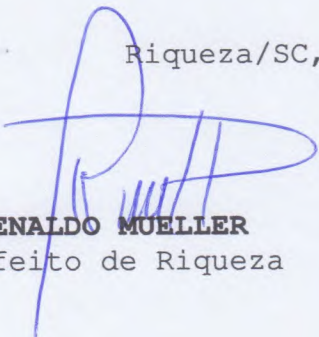
§ 1° As especificações, dimensões, confrontações e demais características da área a ser incluída no perímetro urbano, mencionados no *caput* do presente artigo, constam no mapa e memorial descritivo anexo.


§ 2° Com a inclusão, a referida parcela será anexada a CHÁCARA URBANA N° 197 (cento e noventa e sete).

§ 3° Para fins de zoneamento, a área passará a integrar a Zona de Interesse Macrozona Urbana- MZU.

**Art. 2°** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Riqueza/SC, 03 de julho de 2020.

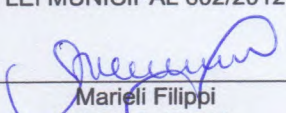
  
**RENALDO MUELLER**  
Prefeito de Riqueza

  
**ADEMAR ANTÔNIO PIGNAT**  
Secretário de Administração e Finanças

PUBLICADO NO QUADRO MURAL

ATÉ 10 / 07 / 2020

CFE. LEI MUNICIPAL 602/2012

  
Marieli Filippi  
OAB/SC 47.248  
Advogada